



Lei nº 225, de 10 de maio de 1960.

Autoriza aquisição de bem móvel:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante concorrência administrativa, da firma Remington Rand do Brasil S.A., uma maquina de escrever, marca Remington, de 140 espaços, mod. SRC-10, nº4064536, pelo preço de Cr\$ 58.500,00

Art. 2º - Os pagamentos deverão ser efetuados em quinze prestações mensais de Cr\$ 3.900,00 cada uma, diretamente a firma, por intermédio do Banco Inço.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão oneradas a conta da verba 8-24-1 1 – Aquisição de máquinas, móveis e utensílios – Fundos destinados ao D.M.E.R., do orçamento vigente.

Art. 4º - A contabilidade municipal registrará em conta crédito “Fornecedores” a importância referida no artigo 1º, em favor da firma e escriturara eventualmente as respectivas amortizações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral